



Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº27/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 07ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº8142/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO que a organização e a definição das datas para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são fundamentais para assegurar a regularidade do CMS, garantir a participação efetiva dos conselheiros e facilitar o planejamento das atividades de fiscalização, deliberação e controle social das ações de saúde do município de São Benedito;

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Estabelecer o calendário das reuniões do CMS, definindo que ocorrerão nas terceiras quartas-feiras dos meses seguintes, até dezembro de 2025.
2. Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aldenis Matos da Silva

Aldenis Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº27, de 25 de junho de 2025, relativo a 07ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal de São Benedito